DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Manifestações - Setor Juridico 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Outros atos 7
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Errata 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

RELAÇÃO DE FEITOS DISTRIBUÍDOS AO SETOR JURÍDICO

Processo n.º: 1463/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1463 – 19/10/2022. Interessado (a): Ana Paula Ferreira.

Processo n.º: 1472/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1472 – 20/10/2022. Interessado (a): Cândida Rosa Marussi Tenório Melo.

Processo n.º: 1480/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1480 – 21/10/2022. Interessado (a): Andresa de Araújo França Abrantes.

Processo n.º: 1499/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1499 – 25/10/2022. Interessado (a): Elaine Cristina Marques de Lima.

Processo n.º: 1496/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1496 – 25/10/2022. Interessado (a): Regina Fernandes dos Santos Rocha.

Processo n.º: 1501/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1501 – 25/10/2022. Interessado (a): Luciana da Silva Costa.

Processo n.º: 1505/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1505 – 26/10/2022. Interessado (a): Antonia Rosa dos Santos Silva.

Processo n.º: 1525/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1525 – 03/11/2022. Interessado (a): Alcione Romero Frasneli.

Processo n.º: 1529/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1529 – 03/11/2022. Interessado (a): César Fabiano dos Santos.

Processo n.º: 1533/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1533 – 04/11/2022. Interessado (a): Luciene Maria Rocha.

Processo n.º: 1536/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1536 – 04/11/2022. Interessado (a): Debora Miqueloti.

Processo n.º: 1539/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1539 – 04/11/2022. Interessado (a): Ana Clesia Ribeiro Paulino.

Processo n.º: 1453/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – Requerimento pedindo de não incidência de ITBI. Protocolo – Data: 1453 – 18/10/2022. Interessado (a): Célula Cofre Breve Participações Ltda.

Processo n.º: M-DP 288/22. Classe – Assunto: Consulta Jurídica sobre contagem de tempo de serviço para Sexta Parte. Protocolo – Data: M-DP 288 – 26/10/2022. Interessado (a): Departamento Pessoal.

Processo n.º: 1323/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica. Protocolo – Data: 1323 22/09/2022. Interessado (a): Marta Regina de Aquino Soares.

Processo n.º: 1465/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1465 – 20/10/2022. Interessado (a): Daiana Ananias de Freitas.

Processo n.º: 1491/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo abertura de processo seletivo para contratação de docentes e cuidadores. Protocolo – Data: 1491 – 24/10/2022. Interessado (a): Coordenadoria Municipal de Educação.

Processo n.º: 1528/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento esclarecimento sobre o direito de férias. Protocolo – Data: 1528 – 03/11/2022. Interessado (a): César Fabiano dos Santos.

PARECERES JURÍDICOS

Processo n.º: 1463/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1463 – 19/10/2022. Interessado (a): Ana Paula Ferreira. Parecer Jurídico n.º 1013/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido, em relação ao documento de folhas 03, pois o período trabalhado no Município de Panorama, foi sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo ser unificado com o Regime Estatutário. No mais opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1472/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1472 – 20/10/2022. Interessado (a): Cândida Rosa Marussi Tenório Melo. Parecer Jurídico n.º 1014/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1480/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1480 – 21/10/2022. Interessado (a): Andresa de Araújo França Abrantes. Parecer Jurídico n.º 1015/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido, em relação ao documento de folhas 03, pois o período trabalhado no Município de Panorama, foi sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo ser unificado com o Regime Estatutário. No mais opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1499/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1499 – 25/10/2022. Interessado (a): Elaine Cristina Marques de Lima. Parecer Jurídico n.º 1016/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1496/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1496 – 25/10/2022. Interessado (a): Regina Fernandes dos Santos Rocha.. Parecer Jurídico n.º 1017/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1501/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1501 – 25/10/2022. Interessado (a): Luciana da Silva Costa. Parecer Jurídico n.º 1018/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1505/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1505 – 26/10/2022. Interessado (a): Antonia Rosa dos Santos Silva. Parecer Jurídico n.º 1019/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1525/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1525 – 03/11/2022. Interessado (a): Alcione Romero Frasneli. Parecer Jurídico n.º 1020/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1529/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1529 – 03/11/2022. Interessado (a): Cesar Fabiano dos Santos. Parecer Jurídico n.º 1021/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1533/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1533 – 04/11/2022. Interessado (a): Luciene Maria Rocha. Parecer Jurídico n.º 1022/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido, pois não há a juntada dos contratos de trabalho, para verificação do vínculo que a

Interessada possuía com o Município. Sem prejuízo da juntada de novos documentos para a comprovação do vínculo, tais como contrato de trabalho, portarias de nomeação e exoneração ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1536/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1536 – 04/11/2022. Interessado (a): Debora Miqueloti. Parecer Jurídico n.º 1023/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido, em relação ao documento de folhas 03, pois o período trabalhado no Município de Panorama, foi sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo ser unificado com o Regime Estatutário. No mais opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1539/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1539 – 04/11/2022. Interessado (a): Ana Clesia Ribeiro Paulino. Parecer Jurídico n.º 1024/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1453/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – Requerimento pedindo de não incidência de ITBI. Protocolo – Data: 1453 – 18/10/2022. Interessado (a): Célula Cofre Breve Participações Ltda. Parecer Jurídico n.º 1025/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo não incidência de ITBI. Verificado que a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital atende os requisitos na não incidência. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital atende os requisitos da não incidência de ITBI nos termos do inciso I do § 2º do Artigo 156 da CF/88. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: M-DP 288/22. Classe – Assunto: Consulta Jurídica sobre contagem de tempo de serviço para Sexta Parte. Protocolo – Data: M-DP 288 – 26/10/2022. Interessado (a): Departamento Pessoal. Parecer Jurídico n.º 1026/22. Vistos. Trata-se de consulta jurídica sobre a contagem de tempo de serviço para efeitos de sexta parte. Não deve ser contado o tempo de afastamento de licença para tratar de interesses particulares como tempo de serviço para efeito de sexta parte. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1323/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica. Protocolo – Data: 1323 22/09/2022. Interessado (a): Marta Regina de Aquino Soares. Parecer Jurídico n.º 1027/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica. Notadamente às folhas 19 – 20, verificamos que a servidora consta com um período de afastamento de 482 dias, logo esta está impedida de progredir pois não atende o disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11. Então opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido, na forma parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1465/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Protocolo – Data: 1465 – 20/10/2022. Interessado (a): Daiana Ananias de Freitas. Parecer Jurídico n.º 1028/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo unificação de tempo de serviço. Notadamente verificamos que a Interessada ingressou co novo vínculo, após ser aprovada no concurso publico. Como essa nova aprovação deu-se em cargo diferente da carreira que a Interessada ocupava antes, pois antes era serviços gerais e agora técnica em enfermagem não carrega as referencias do cargo anterior, em razão da mudança de cargo. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, na forma do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município, para unificar o tempo de serviço trabalhado sob o Regime Estatutário, para sexta parte e adicional de tempo de serviço tão somente. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1491/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo abertura de processo seletivo para contratação de docentes e

cuidadores. Protocolo – Data: 1491 – 24/10/2022. Interessado (a): Coordenadoria Municipal de Educação. Parecer Jurídico n.º 1029/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo abertura de processo seletivo para contratação de docentes e cuidadores. Então opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido, de abertura de processo seletivo para contratação de docentes e cuidadores, devendo-se iniciar a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para realização do certame. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Processo n.º: 1528/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento esclarecimento sobre o direito de férias. Protocolo – Data: 1528 – 03/11/2022. Interessado (a): César Fabiano dos Santos. Parecer Jurídico n.º 1030/22. Vistos. Trata-se de requerimento pedindo esclarecimento sobre o direito de férias. Informamos ao Interessado que quem define a data em que o Servidor saíra de férias é o Município. Tendo em vista a supremacia do interesse público e o princípio da não paralisação do serviço público, a data em que o Servidor vai sair em gozo de férias é o Município quem define e não o Servidor. Logo, não havendo possibilidade, o requerimento de férias poderá ser indeferido pelo Município, diante dos citados princípios acima. Portanto, concluímos que o Servidor gozará as férias quando o Município determinar e não necessariamente quando o Servidor requerer. Paulicéia-SP, 04 de Novembro de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3299/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ***Nº 098/2022****,* ***PROCESSSO Nº 124/2022****,* ***DISPENSA Nº 025/2022****, FIRMADO COM* ***FUMAGALLI ELETRICIDADE LTDA****, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao Contrato **Nº 098/2022,** tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de cadastramento, manutenção preventiva e manutenção corretiva da iluminação pública no município de Paulicéia, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Nome: Rafael Message Silva, Engenheiro Civil – CREA 5070065768, CPF: 325.135.478-70, como gestor e fiscal do contrato;

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

.....

PORTARIA Nº3300/2.022- DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **INÊS TEREZINHA PERES NICOLA** matricula 444-1, lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia-SP, para Nivel XIII, Referencia 05, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3302/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DA ATA 028A/2022FIRMADO COM : ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA, ATA 028B/2022 COM ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA, ATA 028C/2022 COM M C P PERES BRINQUEDOS - ME, ATA 028D/2022 COM MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, ATA 028E/2022 COM P Z CASTELLO LTDA, ATA 028F/2022 COM WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 118/2022, PREGÃO ELETRONICO SRP 024/2022, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE PAULICÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME NECESSIDADE.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente a ATA **Nº 028 /2022,** tendo como objeto aquisição futura e parcelada de material de escritório para diversos setores da Prefeitura de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade.

a) Nome: Daniela Alexandra dos Santos Evangelista, chefe de gabinete, CPF: 292.503.848-40, como gestor do contrato;

b) Nome: Lurdivan Larangeira da Silva, agente de serviços financeiros, CPF: 083.537.368-10, como fiscal do contrato.

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Paulicéia/SP, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

.....

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1201 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

COMUNICADO

Senhores Professores,

O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Paulicéia vem pelo presente Comunicar aos Senhores, como segue:

1. Com relação ao pagamento do retroativo referente ao Piso normatizado pelo Decreto nº 044/22, de 26/07/2022, o artigo 3º determina o pagamento dos valores retroativos a partir de janeiro de 2022 divididos em 06 (seis) parcelas, porém a Municipalidade após orientação do Setor Contábil optou pelo pagamento do montante dividido em 05 parcelas, para quitar o débito dentro do exercício.

2. Elaborou-se planilha individual de cada profissional do Quadro do Magistério aplicando o valor atual subtraindo-se pelos os valores recebidos nos meses anteriores (janeiro a julho), usando como base a "ficha financeira" de cada servidor. Ocorre que para o mês de janeiro fora considerado valor sem aplicação da reposição salarial paga em fevereiro de 2022 (Lei Complementar Municipal 01/22 – 03/02/2022), porém essa diferença foi paga em folha complementar, sendo que não fora aplicada no momento dos cálculos devido a base para este ter sido a "ficha financeira individual de cada profissional", não tendo sido apreciada a referida folha complementar.

Desta forma, legalmente instituídos informamos a reparação do ocorrido, o que será constatado nas duas parcelas restantes à quitação do débito do retroativo ao valor do Piso.

Caso necessitem, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulicéia, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - PROCESSO N.º 111/2022

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994. Diante das informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Justificativas do Setor de Trânsito e da Comissão Municipal Permanente de Licitação, desta municipalidade, **R A T I F I C O** o processo da **Dispensa de Licitação n.º 024/2022 – Processo n.º 111/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO.** Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Pauliceia, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

.....

Errata

E R R A T A
A D J U D I C A Ç Ã O

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 118/2022,** cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de material de escritório para diversos setores da Prefeitura de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade, **ADJUDICA** em favor das seguintes empresas: **ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA,** CNPJ nº 44.932.140/0002-54, com sede na R Marechal Deodoro, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, vencedora da presente licitação nos itens nº 73 totalizando o valor de R$ 61.245,00; da empresa **ERMLIMP COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOSSANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA,** CNPJ nº 36.688.418/0001-80, com sede na R Angelo Calabretta, nº 389, Bairro Vila Aristarcho, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 68 1, 4, 5, 8, 10, 16, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 54, 70, 86, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 101, no valor total de R$ 28.514,85; da empresa **M C P PERES BRINQUEDOS - ME,** CNPJ nº 13.362.712/0001-00, com sede na R das Acácias, nº 605, Bairro Palmeiras II, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 7, 11, 13, 14, 15, 26, 38, 39, 56, 58, 61, 65, 69, 82, 83, 92 no valor total de R$ 8.634,50; da empresa **MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 46.802.650/0001-51, com sede na R Dom Pedro, Nº 1443, Bairro São Francisco, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº6, 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 55, 57, 60, 63, 66, 67, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 90, 100, 102, 103, 104 no valor total de R$ 24.564,90, da empresa **P Z CASTELLO LTDA,** CNPJ nº 32.563.695/0001-06, com sede na R Piaui, nº 65, Bairro Vila Moimaz, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, vencedor nos itens nº 3, 21, 32, 59, 64, 77, 94 no valor total de R$ 3.109,75, e da empresa **WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.199.333/0001-30, com sede na Av Expedicionários, nº 1261, Bairro Centro, na cidade de Dracena, Estado São Paulo, vencedor nos itens nº 68, 72, 99 no valor total de R$ 1.613,90, da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022- PROCESSO Nº 118/2022 é de R$ 127.682,90 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

Paulicéia-SP, 03 de outubro de 2022.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito=

.....

E R R A T A
T E R MO D E H O MO L O G A Ç Ã O

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 118/2022**, em favor da empresa: **ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA,** CNPJ nº 44.932.140/0002-54, com sede na R Marechal Deodoro, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, vencedora da presente licitação nos itens nº 73 totalizando o valor de R$ 61.245,00; da empresa **ERMLIMP COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOSSANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA,** CNPJ nº 36.688.418/0001-80, com sede na R Angelo Calabretta, nº 389, Bairro Vila Aristarcho, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 1, 4, 5, 8, 10, 16, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 54, 70, 86, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 101, no valor total de R$ 28.514,85; da empresa **M C P PERES BRINQUEDOS - ME,** CNPJ nº 13.362.712/0001-00, com sede na R das Acácias, nº 605, Bairro Palmeiras II, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 7, 11, 13, 14, 15, 26, 38, 39, 56, 58, 61, 65, 69, 82, 83, 92 no valor total de R$ 8.634,50; da empresa **MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 46.802.650/0001-51, com sede na R Dom Pedro, Nº 1443, Bairro São Francisco, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº6, 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 49, 50, 55, 57, 60, 63, 66, 67, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 90, 100, 102, 103, 104 no valor total de R$ 24.564,90, da empresa **P Z CASTELLO LTDA,** CNPJ nº

32.563.695/0001-06, com sede na R Piaui, nº 65, Bairro Vila Moimaz, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, vencedor nos itens nº 3, 21, 32, 59, 64, 77, 94 no valor total de R$ 3.109,75, e da empresa **WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.199.333/0001-30, com sede na Av Expedicionários, nº 1261, Bairro Centro, na cidade de Dracena, Estado São Paulo, vencedor nos itens nº 68, 72, 99 no valor total de R$ 1.613,90, da presente licitação, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de material de escritório para diversos setores da Prefeitura de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade.

O valor total do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022- PROCESSO Nº 118/2022 é de R$ 127.682,90 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**

Paulicéia-SP, 03 de outubro de 2022.

_____
ANTONIO SIMONATO
= Prefeito=

.....